



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 509

**PROJETO DE LEI Nº 373/17** – MARCOS PAPA – DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% DE MULHERES NOS CONSELHOS DE DIREITO DO CONTROLE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A propositura em apreciação, de iniciativa do nobre vereador MARCOS PAPA, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa e a qualquer Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, observado o disposto nesta Lei Orgânica. Portanto, merece ser aprovada por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72, e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) e artigo 31 §2º, da Lei Orgânica do Município analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, “a”, I), não se verificando óbice na iniciativa do nobre vereador, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2018.

**ISAAC ANTUNES**  
PRESIDENTE

  
**MAURICIO VILA ABRANCHES**  
Vice-presidente

  
**DADINHO**  
Membro

  
**PAULO MODAS**  
Relator

**MARINHO SAMPAIO**  
Membro